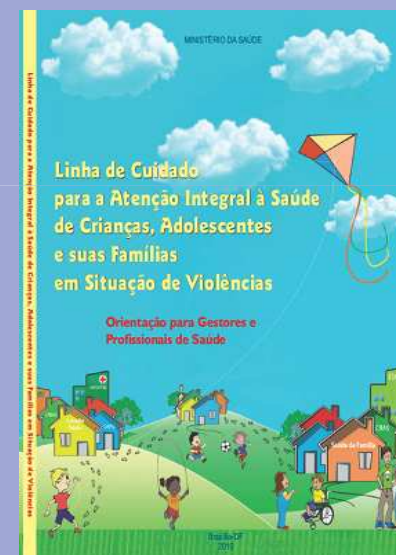




Área Técnica de Saúde da Criança e Aleitamento Materno
Área Técnica de Saúde do Adolescente e do Jovem
Departamento de Ações Estratégicas Programáticas

Linha de Cuidado para a Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas Famílias em Situação de Violências

Brasília-DF, novembro de 2010



Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas



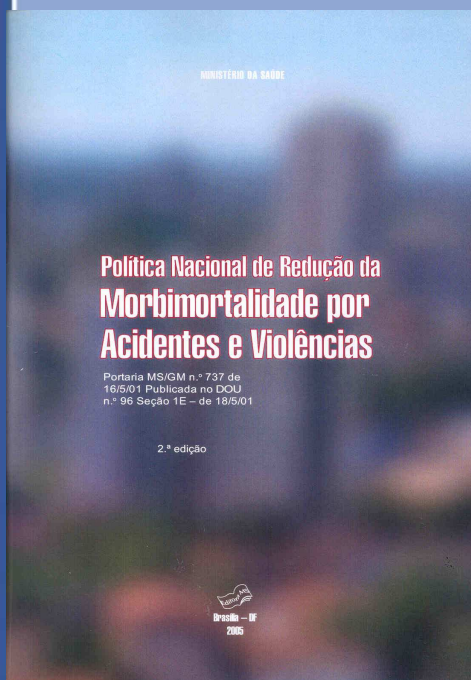
Sistema
Único
de Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
Federal

Política Nacional de Morbimortalidade por Acidentes e violências (Portaria 737/2001)

Diretrizes



1. Promoção de comportamentos e ambientes seguros e saudáveis
 2. Monitoramento da ocorrência de acidentes e violências
 3. Ampliação do atendimento pré-hospitalar
- ### Assistência às vítimas
4. Apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas
 5. Capacitação de recursos humanos

Política Nacional de Promoção da Saúde - 2006

Ações Específicas



- 1- Redução da morbimortalidade em decorrência do uso abusivo de álcool e outras drogas
- 2- Redução da morbimortalidade por acidentes de trânsito
- 3- Prevenção da violência e estímulo à cultura de paz /

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90)

Capítulo I – Do Direito à Vida e à Saúde, Parte Especial, Título I - da Política de Atendimento

Art. 7º A criança e o adolescente têm direito a **proteção à vida e à saúde**, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

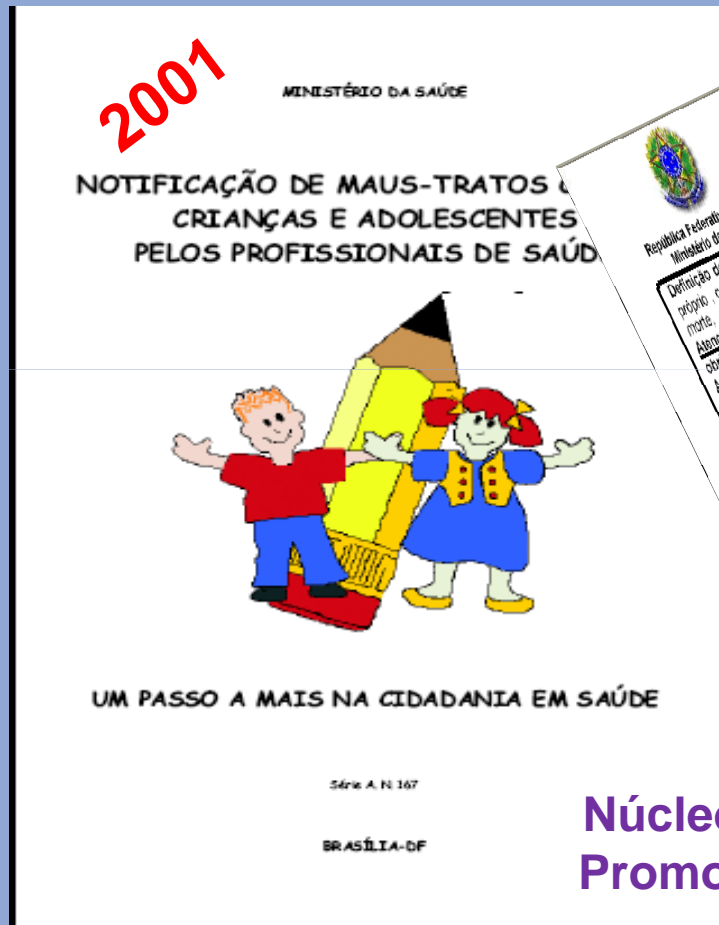
Art. 11. É assegurado **atendimento integral** à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, garantido o acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Lei nº 11.185/2005)

Art. 13. Os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais.

Art. 87 – Linhas de ação da **Política de Atendimento**

- III serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão. (Lei nº 12.015/2009).

LINHA DE CUIDADO: Prevenção de Violências e Promoção da Cultura de Paz.



FICHA DE NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS INTERPESSOAIS

Definição de caso: Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou ameaça.

Atenção: Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e autoridades competentes (Delegacias de Proteção da Criança e do Adolescente e Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Esta ficha deve ser preenchida por profissionais de saúde, de acordo com o art. 5.º da Lei 10.778/2003 que institui o serviço de notificação compulsória de violência contra a mulher, e o artigo 13 da Lei no 10.741/2003 que prevê que os casos de suspeita ou confirmação de violência contra idosos são de notificação obrigatória.

1) Tipo de Notificação

2) Agravidade

3) Município de Notificação

4) Unidade de Saúde (ou outra instituição)

5) Nome

6) Data de Nascimento

7) Data de Ocorrência

8) Data de Nascimento

9) Data de Nascimento

10) Nome da Mãe

11) Nome da Mãe

12) Nome da Mãe

13) Nome da Mãe

14) Nome da Mãe

15) Nome da Mãe

16) Nome da Mãe

17) Nome da Mãe

18) Nome da Mãe

19) Nome da Mãe

20) Nome da Mãe

21) Nome da Mãe

22) Nome da Mãe

23) Nome da Mãe

24) Nome da Mãe

25) Nome da Mãe

26) Nome da Mãe

27) Nome da Mãe

28) Nome da Mãe

29) Nome da Mãe

30) Nome da Mãe

31) Nome da Mãe

32) Nome da Mãe

33) Nome da Mãe

34) Nome da Mãe

35) Nome da Mãe

36) Nome da Mãe

37) Nome da Mãe

38) Nome da Mãe

39) Nome da Mãe

40) Nome da Mãe

41) Nome da Mãe

42) Nome da Mãe

43) Nome da Mãe

44) Nome da Mãe

45) Nome da Mãe

46) Nome da Mãe

47) Nome da Mãe

48) Nome da Mãe

49) Nome da Mãe

50) Nome da Mãe

51) Nome da Mãe

52) Nome da Mãe

53) Nome da Mãe

54) Nome da Mãe

55) Nome da Mãe

56) Nome da Mãe

57) Nome da Mãe

58) Nome da Mãe

59) Nome da Mãe

60) Nome da Mãe

61) Nome da Mãe

62) Nome da Mãe

63) Nome da Mãe

64) Nome da Mãe

65) Nome da Mãe

66) Nome da Mãe

67) Nome da Mãe

68) Nome da Mãe

69) Nome da Mãe

70) Nome da Mãe

71) Nome da Mãe

72) Nome da Mãe

73) Nome da Mãe

74) Nome da Mãe

75) Nome da Mãe

76) Nome da Mãe

77) Nome da Mãe

78) Nome da Mãe

79) Nome da Mãe

80) Nome da Mãe

81) Nome da Mãe

82) Nome da Mãe

83) Nome da Mãe

84) Nome da Mãe

85) Nome da Mãe

86) Nome da Mãe

87) Nome da Mãe

88) Nome da Mãe

89) Nome da Mãe

90) Nome da Mãe

91) Nome da Mãe

92) Nome da Mãe

93) Nome da Mãe

94) Nome da Mãe

95) Nome da Mãe

96) Nome da Mãe

97) Nome da Mãe

98) Nome da Mãe

99) Nome da Mãe

100) Nome da Mãe

2006

VIGILÂNCIA CONTÍNUA

Núcleos de Prevenção de Violência e Promoção da Saúde e cultura de Paz, 2006

LINHA DE CUIDADO: Prevenção de Violências e Promoção da Cultura de Paz.

Início: Junho de 2008

Objetivo: Promover ações e estratégias para a atenção integral à saúde de crianças e suas famílias em condições de vulnerabilidades e riscos para acidentes e violências, mediante a articulação intrasetorial e intersetorial.

**Prevenção
de Acidentes**

**Ações intrasetoriais e
intersetoriais**
**Responsabilidades
compartilhadas**

**Prevenção
de Violências**

Processo de organização da Publicação



Processo de organização da Publicação

Cronograma	Mês/Ano
• 2 Oficinas com unidades do MS para discussão do conteúdo da proposta	Jul/Set/2008
• Reuniões - Unidades da SAS e SVS/MS	Jun/09 e Jun/10
• Repasse do recurso	Jun/2009
• Seleção dos autores	Jun/ago/2009
• Organização da primeira versão	Out/2009
• Reuniões - Unidades do MS e CLAVES	Out/09/Mar/10
• Segunda Versão	Dez/2009
• Revisões, adaptações, atualizações	Jan/Abril/2010
• Revisão dos autores (em dois momentos)	Jan/Jun/2010
• Consulta Pública	Mai/Jun/2010
• Revisão final e aprov. de capa e ilustrações	Jun/Jul2010
• Normalização, projeto gráfico	Jun/Jul/2010
• Lançamento em CD	Julho/2010

Organização do conteúdo

Apresentação

- 1 - Introdução
- 2 - Promoção da saúde e prevenção de violências
- 3 - Tipos e natureza de violências que atingem crianças e adolescentes
- 4 - Alerta para os sinais e sintomas de violências contra crianças e adolescentes
- 5 - Linha de cuidado para a atenção integral à saúde
de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências
- 6 - Rede de cuidado e de proteção social às crianças,
aos adolescentes e suas famílias
- 7 - Considerações finais



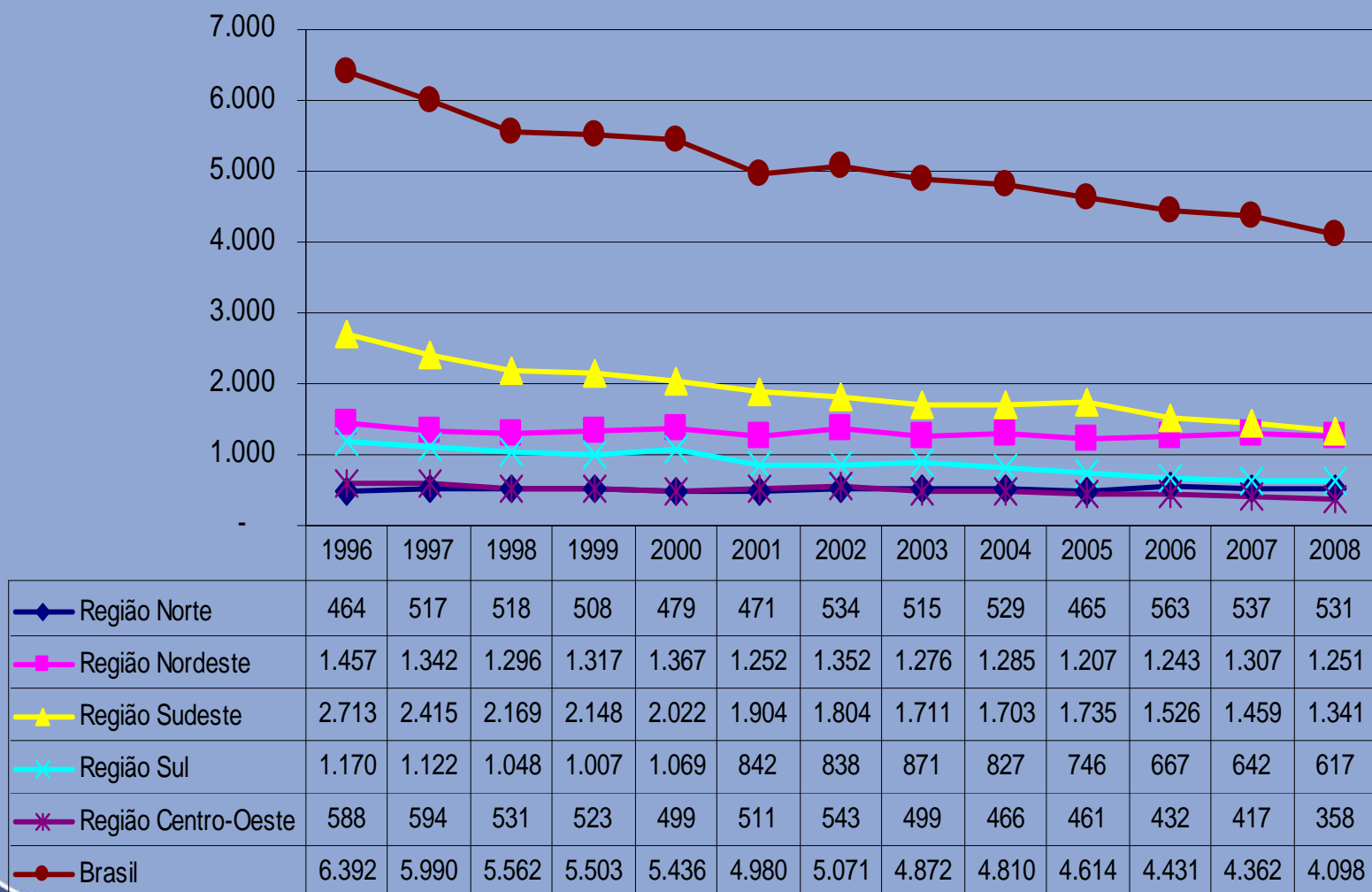
1. Introdução

Nesses 20 anos do ECA, os avanços das políticas de saúde dirigidas às crianças são visíveis nos indicadores de saúde, a exemplo da redução da mortalidade infantil.

Por outro lado, as causas externas (acidentes e violências) ocupam a primeira causa de morte na faixa etária de 1 a 19 anos (BRASIL, 2008a).



Número de óbitos por causas externas (acidentes e violências), na faixa etária de 0 a 9 anos, segundo região. Brasil, 1996 a 2008.



Fonte: SIM/SVS/MS *2008 - Dados preliminares

Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas



Ministério da Saúde

Governo Federal

2. Promoção da Saúde e Prevenção de Violências

2.1 - Promoção de vínculos e fortalecimento da resiliência

2.2 - Prevenção da violência na família e na comunidade

2.3 - Vulnerabilidades à violência e proteção de crianças e adolescentes

2.4 - Promoção da Cultura de Paz



3. Tipos e natureza de violências



Fonte: World Health Organization. Preventing Violence: a guide to implementing the recommendations of the World Report on Violence. 2004

4. Sinais e sintomas de violência contra crianças e adolescente

1. Choro sem motivo aparente
2. Demonstração de desconforto no colo
3. Distúrbio de aprendizagem até fracasso na escola
4. Comportamento extremos de agressividade ou destrutividade
5. Ansiedade ou medo ligado a determinadas pessoas
6. Tiques ou manias
7. Baixa auto-estima e autoconfiança

Atenção: esses sintomas não pode ser vistos isoladamente, fazer relação multicausal.

5. Dimensões do Cuidado

Acolhimento

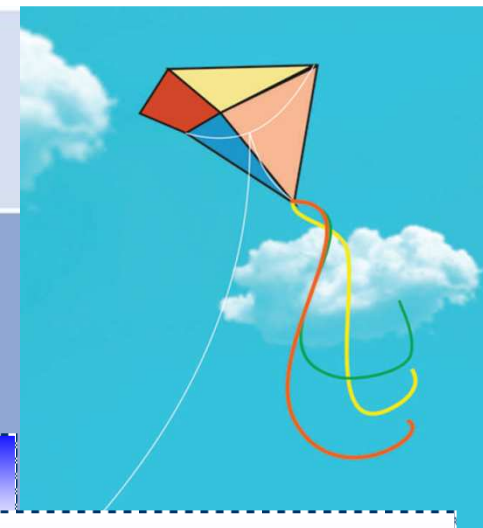
Atendimento

Notificação

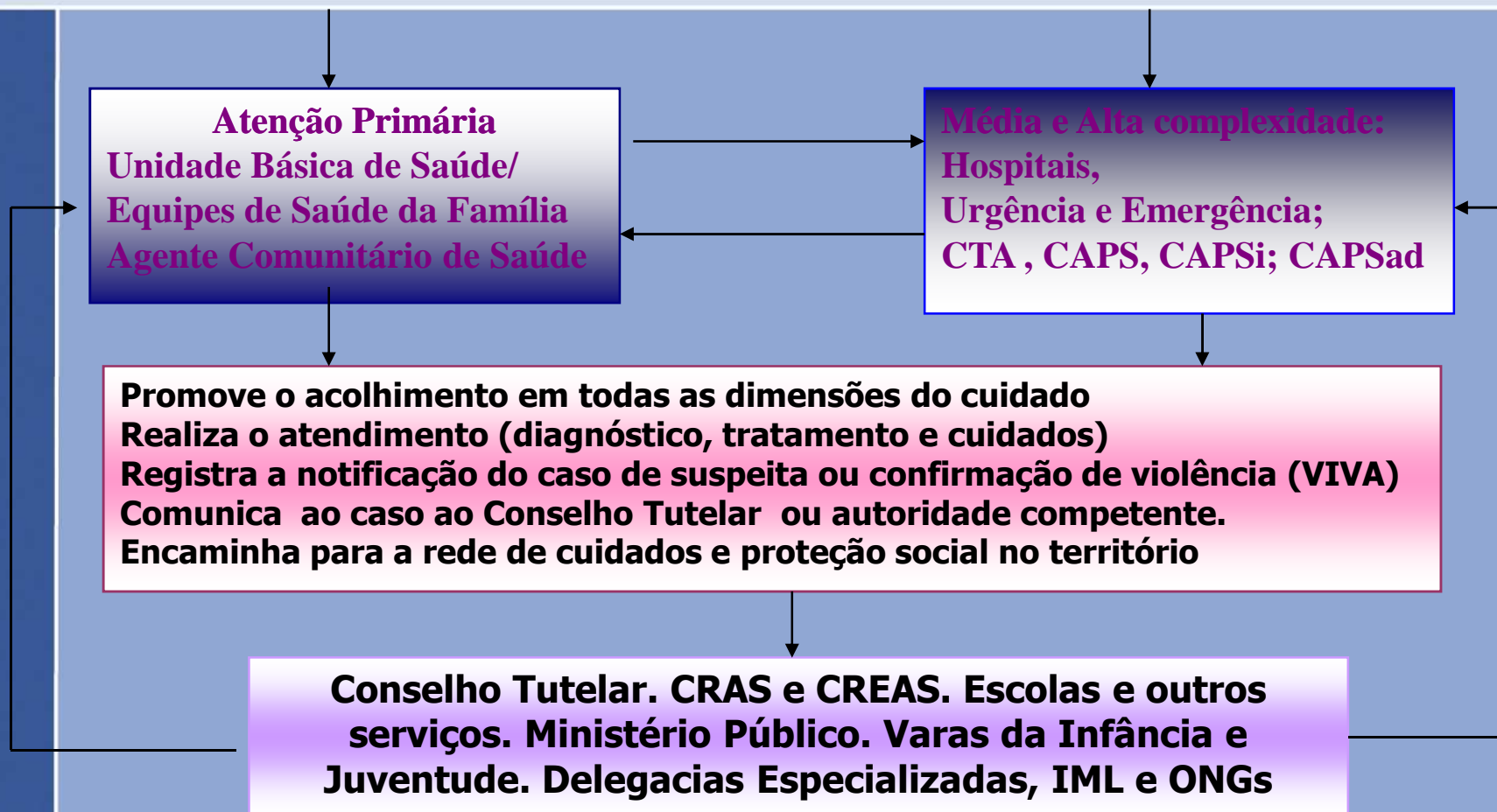
Seguimento -
Rede de Cuidado
e Proteção Social

A linha de cuidado é uma estratégia para a ação, um caminho para o alcance da atenção integral ou a integralidade do cuidado, um dos princípios do Sistema Único de Saúde, que busca articular a produção do cuidado, desde a atenção primária até o mais complexo nível de atenção, exigindo ainda a interação com os demais sistemas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Governo
Federal



Linha de Cuidado – tem seu início a partir do primeiro contato, independente do nível de atenção.



Obs: Os serviços da rede de saúde devem esgotar todos os recursos para oferecer os cuidados em todas as dimensões do cuidado

Dimensão do Acolhimento

É o primeiro passo para o cuidado não é um espaço ou um local, mas a postura ética que não pressupõe hora nem especialidade

O acolhimento só ganha sentido se for entendido como uma linha de cuidado

O acolhimento facilita muito a abordagem às pessoas em situação de violência.

Consensos: ética, privacidade, confidencialidade e sigilo



Dimensão do Atendimento (Diagnóstico, Tratamento e Cuidado)

Exigem um processo de capacitação e de reflexão da equipe que favoreça a discussão dos casos

Não deve ser uma ação solitária do profissional



O serviço deve estabelecer um plano de atenção em linha de cuidado (protocolo de atendimento, fluxos, prontuários,

Dimensão do Atendimento (Diagnóstico, Tratamento e Cuidado)

- Atitude do profissional
- Equipe Multiprofissional
- Consulta Clínica
- Conduta singularizada
- Cuidado profiláticos e Tratamento para a violência sexual
- Prevenção da gravidez
- **Gravidez decorrente da violência**



Dimensão da Notificação

- É uma das dimensões da linha de cuidado
- Um direito da criança
- Instrumento de proteção da criança do adolescente
- É um dever do profissional de saúde, educação da assistência e outros



Dimensão do Seguimento na Rede

- Articulação intra e intersetorial
- É preciso que a rede esteja organizada
- Existência de fluxos protocolos com a definição de papéis de cada um rente da violência

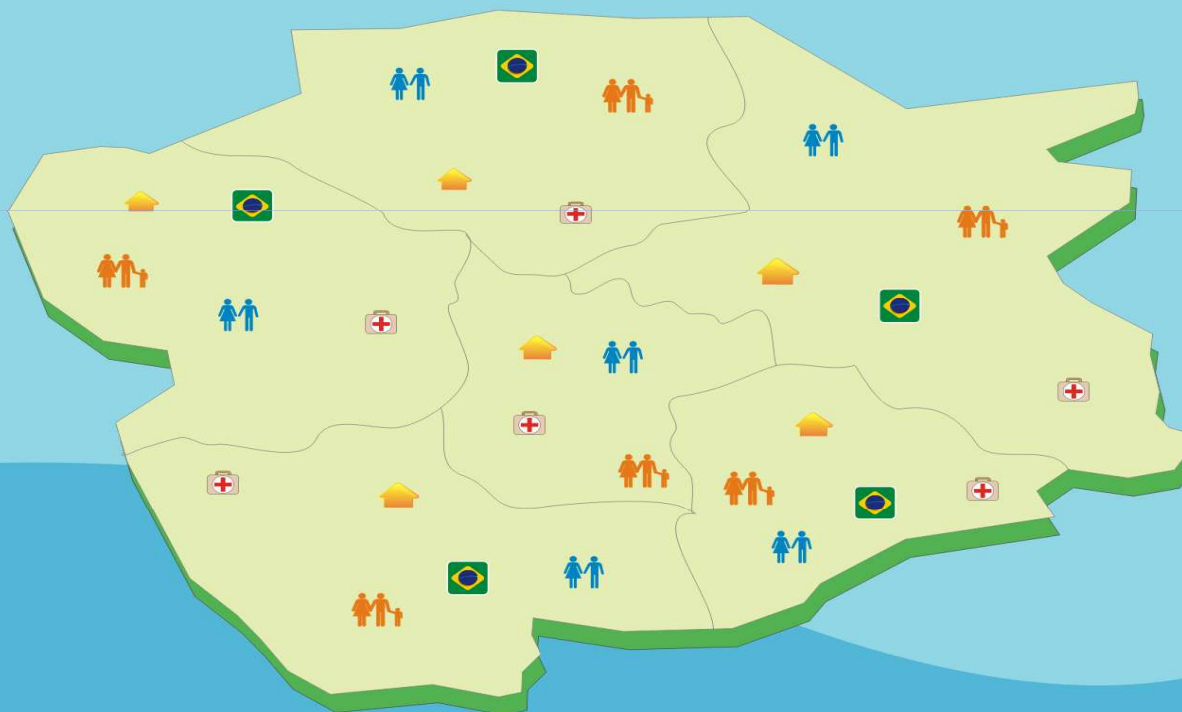


6. Rede de Cuidado e de Proteção Social

REDE INTRASSETORIAL DE SAÚDE DIALOGANDO COM A SAÚDE NO TERRITÓRIO



- Agente Comunitário de Saúde
Estratégia de Saúde da Família
- Unidade Básica de Saúde
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- Núcleo de Prevenção da Violência
e Promoção da Cultura de Paz
Vigilância de Violências e Acidentes
- Hospital - Urgência e Emergência
- Maternidade
- Laboratório
- Serviço de Atendimento Móvel
de Urgência
- Unidade de Pronto Atendimento
- Centros de Atenção Psicossocial
- Centro de Atenção Psicossocial
infantil
- Centro de Atenção Psicossocial
de Alcool e Drogas

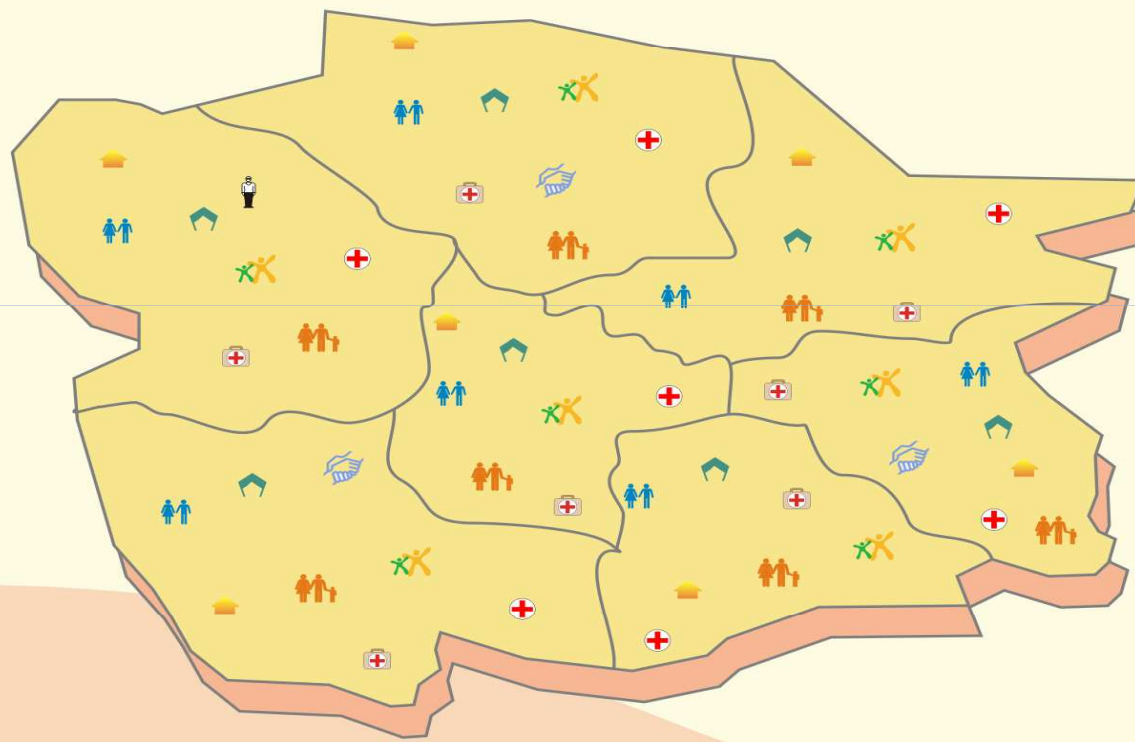


6. Rede de Cuidado e de Proteção Social

REDE INTERSETORIAL DIALOGANDO COM A SAÚDE NO TERRITÓRIO



-  Agente Comunitário de Saúde
Estratégia de Saúde da Família
-  Unidade Básica de Saúde
-  Núcleo de Apoio à saúde
da Família
-  Hospital -
Urgência e Emergência
-  Unidade de
Pronto Atendimento
-  Serviço de Atendimento
Móvel de Urgência
-  Centros de
Atenção Psicossocial
-  Centro de Atenção
Psicossocial Infantil
-  Núcleo de Prevenção da Violência
e Promoção da Cultura de Paz
Vigilância de Violência e Acidentes
-  Escola
-  Conselho Tutelar
-  Centro de Referência
de Assistência Social
-  Centro de Referência
Especializado de Assistência Social



-  Ministério Público
-  Vara da Infância e da
Juventude
-  Disque Nacional de Enfrentamento
Exploração Sexual de Crianças
e Adolescentes
-  Instituto Médico Legal
-  Delegacia Especializada de
Proteção à Criança e ao Adolescente
-  Organização não-governamental
que atuam na defesa
de crianças e adolescentes

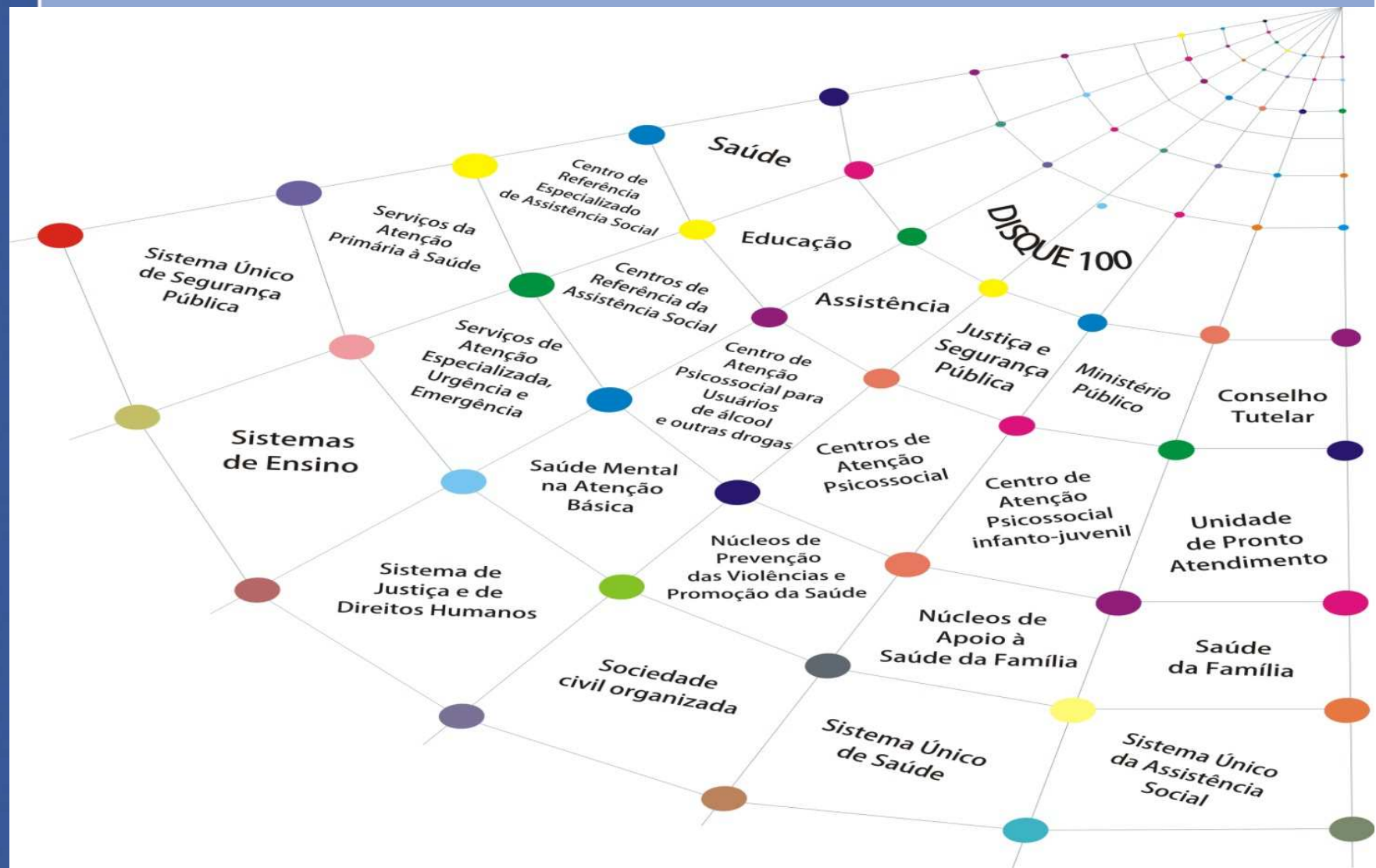
7. Considerações finais

O conceito de integralidade permite pensar o sujeito na sua totalidade.

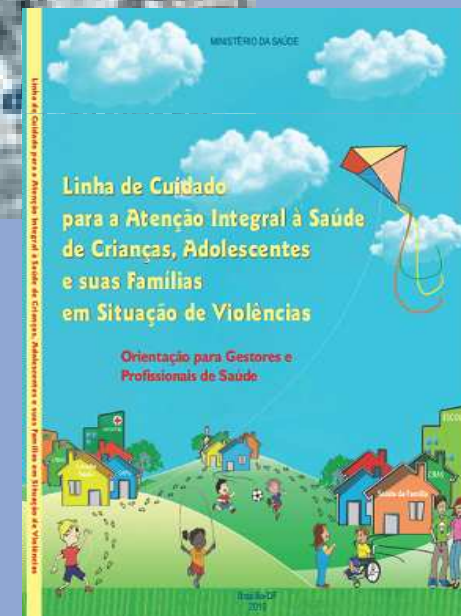
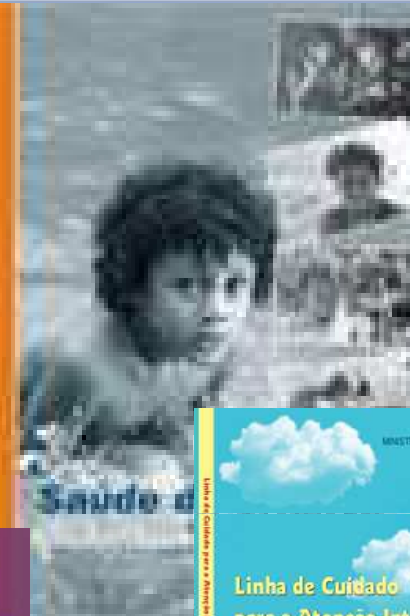
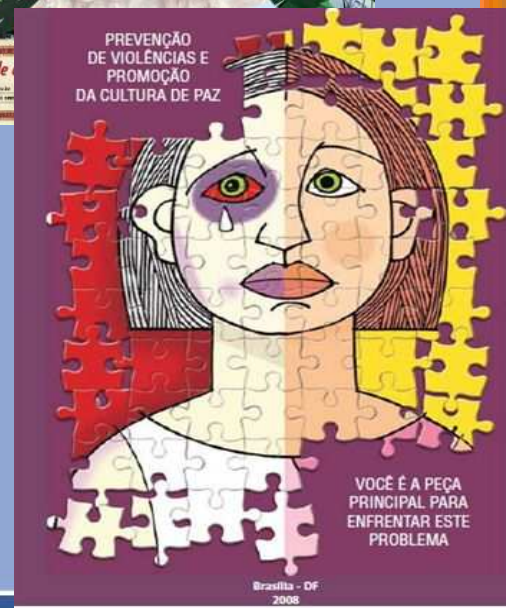
A atenção integral extrapola a estrutura organizacional hierarquizada e regionalizada dos serviços de saúde

A atenção integral requer o trabalho articulado e em rede com outras políticas sociais no território.

7. Considerações finais



AÇÕES REALIZADAS: Linha de Cuidado: Prevenção de Violências e Promoção da Cultura de Paz.



Obrigada!

marial.magalhaes@saude.gov.br

crianca@saude.gov.br



Secretaria de Atenção à Saúde
Departamento de Ações Programáticas Estratégicas



Ministério
da Saúde

Governo
Federal